



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 04/24, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 7882/23, de 13/12/2023, e
Considerando a Orientação Normativa nº 001/2005, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais
do Município de Bom Jardim – BOM PREVI,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Servidor Estatutário, abaixo relacionado, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, no valor da contribuição
mensal para o BOM PREVI, por optar em permanecer em atividade, o benefício em comento está fulcrado na
Emenda Constitucional 41/2003, produzindo efeitos retroativos a data que se segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
JEREMIAS TRIGO DE SOUZA	10/1688-SME	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	17/12/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Trigo Trigo
PUBLICADO
Ed. nº 192
EM 08/01/24
Dayane
Dayane R. P. Rodrigues
Assessor de Gabinete
Matrícula 41-7158 SMG